

Cópia

1

Franca, 07 de dezembro de 2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. Alexandre Augusto Ferreira

Ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal do Meio Ambiente Rui Engrácia Garcia Caluz

Ao Sr. ALEXANDRE PERUSSI Engenheiro Ambiental Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Assunto: Requerimento de Juntada de Estudo Técnico Ambiental em âmbito da:

Audiência Pública em 07 de dezembro de 2023, às 15h, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, sito na Av. Francisco Paulo Quintanilha Ribeiro, nº 550, Parque Francal, conforme **Aviso de Audiência Pública publicado nas páginas 39 e 40 da edição nº 2.403 do Diário Oficial do Município, em 10 de novembro de 2023.**

PROTOCOLO - RECEBIDO EM 07/12/2023.

Assinatura: Alexandre Perussi
Nome: Alexandre Perussi

Prezado Presidente do COMDEMA,

Eu, **MARIA ÂNGELA LEMOS COSTA OLIVIERI**, portadora da cédula de identidade RG 9.437.064-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 071.590.018-85, brasileira, viúva, professora, representada em audiência por Orlando Lemos Costa Olivieri, CPF: 141.112.308-57, cidadã proprietária da Fazenda Santa Gemma, na Bacia do Rio Canoas, atenta com as questões ambientais que envolvem a bacia, venho por meio deste requerimento solicitar a juntada de um estudo técnico ambiental esclarecedor que evidencia erros e inconsistências identificados no estudo realizado pela Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FAI-UFSCAR), no âmbito do Contrato nº 380/2022, cujo objeto é

"Contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração do Plano Integrado de Desenvolvimento e Proteção da Bacia do Rio Canoas no Município de Franca/SP

Dentre as imprecisões apontadas no estudo da (FAI-UFSCAR), de incontestável renome e autoridade, com todo acatamento, destaca-se:

1- A delimitação incorreta de reservas legais/remanescentes florestais inexistentes em área de minha propriedade, especialmente em áreas de **lavouras de eucalipto reflorestado**.

2- Foi identificada uma **séria incongruência no zoneamento proposto**, violando princípios lógicos de ordenamento ambiental e de ocupação, trazendo uma grande "colcha de retalhos" na área em análise.

3 - Com o estudo, data *máxima vênia*, os loteamentos irregulares (alguns que me avizinham, inclusive) foram privilegiados e prestigiados, situação que irá, com certeza incentivar novos parcelamentos ilegais, inclusive nas margens do rio Canoas, enquanto àqueles que pretendem fazer um parcelamento ordeiro e legítimo com EIARIMA e demais estudos necessários acabam por ser afastados da nossa região.

4 - O temor de se acumular em nossa região **loteamentos irregulares** que destroem a natureza, não respeitam as nascentes, poluem o solo e o parcelam irregularmente, afetando nosso trabalho de 2 gerações que preserva e cuida do nosso bem mais precioso a terra.

Dessa forma, solicito:

a) Que conste da Ata desta Audiência Pública esta manifestação e juntada do presente estudo técnico ambiental;

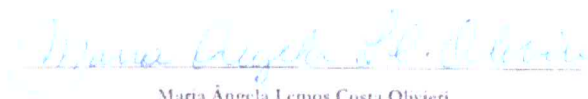
b) A juntada do referido estudo técnico ambiental no âmbito da Audiência Pública em 07 de dezembro de 2023, às 15h, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, sito na Av. Francisco Paulo Quintanilha Ribeiro, nº 550, Parque Francal] conforme Aviso de Audiência Pública publicado nas páginas 39 e 40 da edição nº 2.403 do Diário Oficial do Município, em 10 de novembro de 2023., a fim de enriquecer o debate e proporcionar uma análise mais abrangente e fundamentada;

c) A inclusão do estudo técnico no processo administrativo que trata do estudo da bacia do rio Canoas, contribuindo para a correção e aprimoramento das informações disponíveis.

d) O encaminhamento do presente estudo para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Franca, responsável pela análise e tomada de decisões pertinentes a essa questão, visando sua consideração nas deliberações e políticas relacionadas ao meio ambiente que serão influenciadas pelos debates em questão.

Espero que este requerimento seja analisado com a devida atenção e que as medidas solicitadas sejam tomadas para garantir a precisão e correção das informações ambientais envolvidas nesse processo.

Desde já, coloco-me à disposição para colaborar com quaisquer esclarecimentos adicionais ou contribuições necessárias. Atenciosamente,



Maria Ângela Lemos Costa Olivieri

CPF 071.590.018-85



Mayor Consultoria e Assessoria Ambiental Ltda.
Rua Prof. Carmelino Correa Júnior, 174, Franca/SP
Tel: (16) 3409-0777
contato@mayorambiental.com.br

Análise do Programa de
Gestão Integrada da Bacia
do Rio Canoas

Data: 05/12/2023

CÓPIA

ANÁLISE DO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DA BACIA DO RIO CANOAS

Fazenda Santa Gemma

Franca/SP



SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO	2
1.1. Dados da Interessada	2
1.2. Dados da Propriedade	2
1.3. Dados do Profissional Responsável pela elaboração do Laudo	3
2. INTRODUÇÃO	4
3. LOCALIZAÇÃO E ACESSO À ÁREA OBJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO.....	5
4. DADOS A SEREM ANALISADOS	9
4.1. ARO – Faixa de Cuestas	9
4.2. ARA – Incongruências em APP.....	18
5. CONCLUSÃO	28
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	29

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Dados da Interessada

Nome: Maria Ângela Lemos Costa Olivieri

CPF: 071.590.018-85

Endereço: Rua Tiradentes, nº 1645, Centro

CEP: 14400-550

Município: Franca/SP

1.2. Dados da Propriedade

Propriedade: Fazenda Santa Gemma

Matrícula: nº 114.682 – 1º CRI de Franca/SP

Nº do CAR: SP-3516200-2BD5145CFDC947C1972E67A6051F5A82

Endereço: Rod. João Traficante, km 4, Zona Rural

CEP: 14414-899

Município: Franca/SP

Área total: 203,2777 ha

Coordenadas UTM: 23K 257897 m E; 7729417 m S.



Mayor Consultoria e Assessoria Ambiental Ltda.
Rua Prof. Carmelino Correa Júnior, 174, Franca/SP
Tel: (16) 3409-0777
contato@mayorambiental.com.br

Análise do Programa de
Gestão Integrada da Bacia
do Rio Canoas

Data: 05/12/2023

1.3. Dados do Profissional Responsável pela elaboração do Laudo

Nome: Maurício da Silva Mayor

CREA-SP: 5063546936

Empresa: Mayor Consultoria e Assessoria Ambiental Ltda.

CNPJ: 18.331.782/0001-07

Endereço: Rua Prof. Carmelino Correa Júnior, 174, São José

CEP: 14401-292

Município: Franca/SP

Telefone: (16) 3409-0777

E-mail: contato@mayorambiental.com.br

2. INTRODUÇÃO

No ano de 2023 foi elaborado pela Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Federal de São Carlos (FAI–UFSCar) um estudo na Bacia do Rio Canoas localizada dentro do Município de Franca, visando propor o ordenamento e zoneamento ambiental da Bacia do Rio Canoas para que o uso e ocupação da bacia ocorra de uma forma que não prejudique a qualidade da água que é captada para abastecer grande parte do município.

Os materiais deste estudo foram disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Franca para que todos possam ter acesso às informações.

Após a publicação deste material, a Sra. Maria Ângela Lemos Costa Olivieri verificou que em sua propriedade denominada Fazenda Santa Gemma (matrícula nº 114.682 – 1º CRI de Franca/SP, e CAR nº SP-3516200-2BD5145CFDC947C1972E67A6051F5A82) ocorreu um suposto equívoco na indicação de um trecho como ARO – Faixa de Cuestas e também na indicação de dois trechos como ARA – Incongruências em APP (Área de Preservação Permanente), trechos estes anexos ao trecho classificado equivocadamente como faixa de cuesta.

Diante esta situação, foi solicitado a elaboração deste relatório para que as questões expostas sejam analisadas por um profissional da área ambiental devidamente capacitado.

Portanto, este relatório tem como objetivo principal analisar todo o conteúdo do estudo realizado pela FAI–UFSCar e esclarecer as questões expostas pela proprietária da gleba em estudo.

3. LOCALIZAÇÃO E ACESSO À ÁREA OBJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO

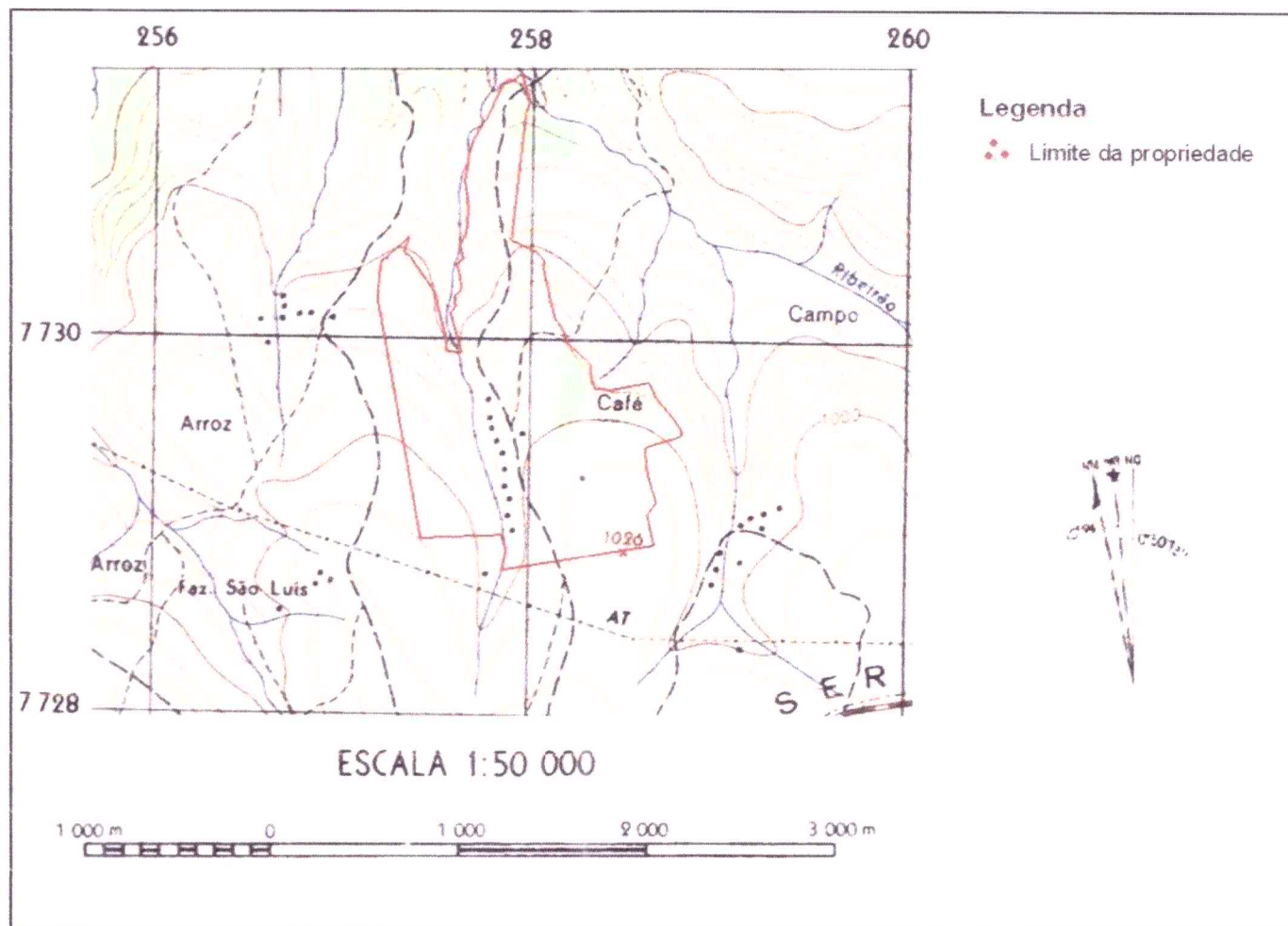
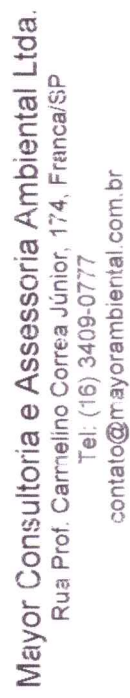


Figura 1: Croqui de localização da gleba do empreendimento (Fonte: Carta IBGE, Franca – Folha SF-23-V-A-V-1, 1972).

O acesso à gleba em estudo ocorre conforme descrito a seguir. Partindo da Prefeitura Municipal de Franca siga em frente pela Rua Frederico Moura por aproximadamente 68 m e vire à esquerda para acessar a Rua Prudente de Moraes. Siga em frente na Rua Prudente de Moraes por aproximadamente 130 m e vire à esquerda para acessar a Rua Francisco Barbosa. Siga em frente na rua Francisco Barbosa por aproximadamente 130 m e vire à esquerda para acessar a Avenida Presidente Vargas. Siga em frente na Avenida Presidente Vargas por aproximadamente 450 m e vire à direita para acessar à Avenida Brasil. Na Avenida Brasil siga em frente por aproximadamente 130 m e na rotatória, pegue a 2ª saída para a Rua Capitão Canúto de Azevedo. Siga em frente na Rua Capitão Canúto de Azevedo por aproximadamente 140 m e vire à esquerda para acessar a Rua São Paulo. Na rua São Paulo siga em frente por aproximadamente 2,1 km e vire à direita depois de Varejão Serv-Bem para acessar a Avenida Adhemar Pereira de Barros. Na Avenida Adhemar Pereira de Barros siga em frente por aproximadamente 1,6 km permanecendo nela até a rotatória Santa Cruz. Na rotatória, pegue a 4ª saída para a Rodovia João Traficante em direção à Ibiraci. Siga em frente na Rodovia João Traficante por aproximadamente 4,3 km e à esquerda terá uma placa verde escrita "MAGION" e uma placa de madeira escrita "GIR LEITEIRO FAZENDA PARAÍSO". Ao chegar no trecho da rodovia onde é possível avistar as placas mencionadas vire à esquerda e acesse a estrada de terra que se inicia próximo a essas placas. Siga em frente pela estrada de terra por aproximadamente 1,3 km e chegará na gleba em estudo, que se encontra sob as coordenadas UTM 23K 257897 m E; 7729417 m S.



**Análise do Programa de
Gestão Integrada da Bacia
do Rio Canoas**

Data: 05/12/2023

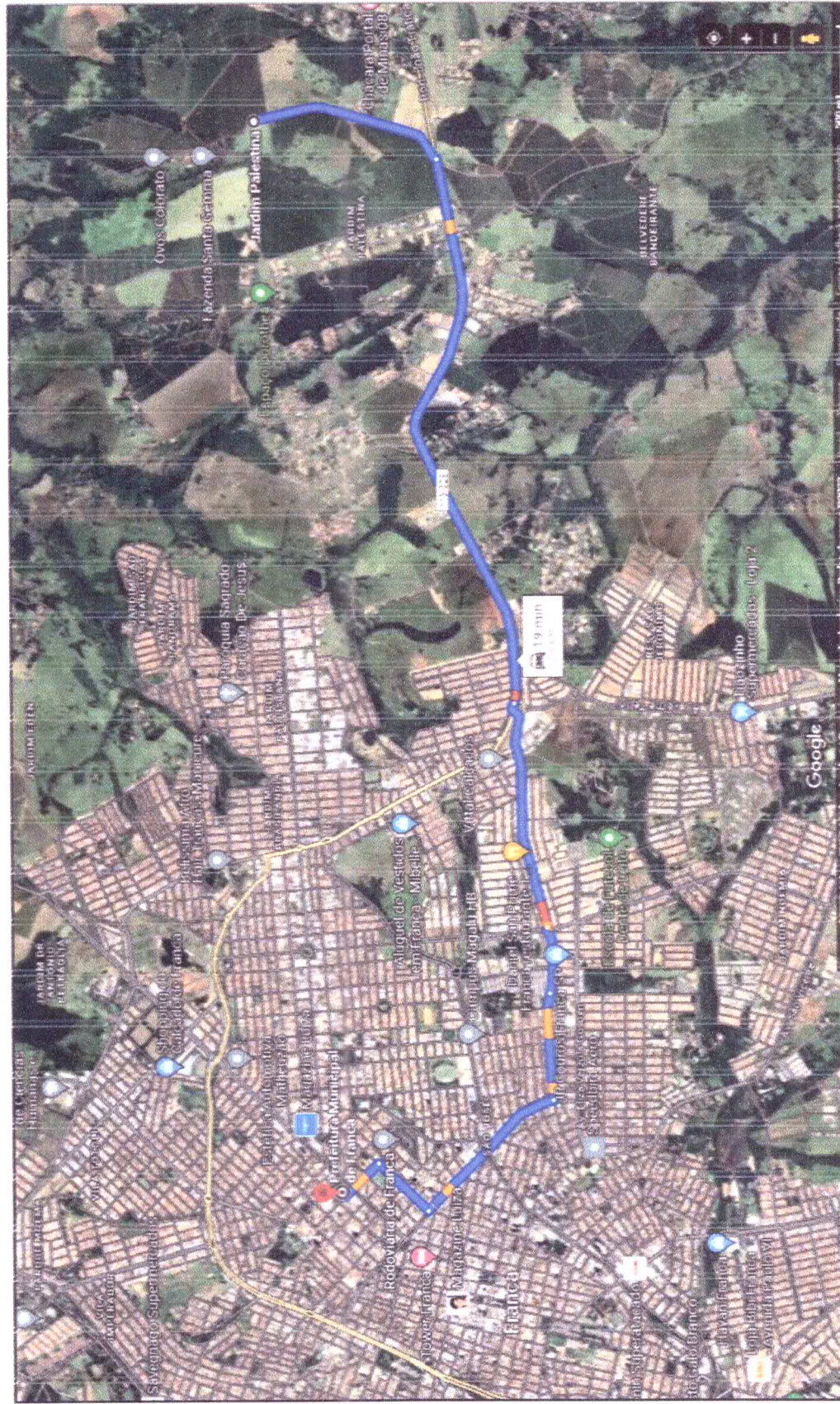
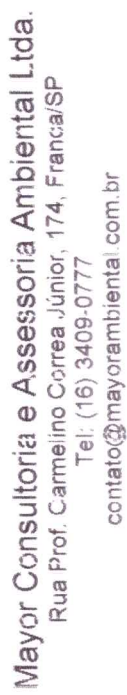


Figura 2: Croqui de acesso à propriedade em estudo (Fonte: Google Maps, acessado em 05/12/2023).



Análise do Programa de Gestão Integrada da Bacia do Rio Canoas

Data: 05/12/2023



Figura 3: Croqui aproximado do acesso à propriedade em estudo, que se encontra sob as coordenadas UTM: 23K 257897 m E; 7729417 m S (Fonte: Google Earth, acesso em 05/12/2023).

4. DADOS A SEREM ANALISADOS

Os donos da propriedade rural em estudo solicitaram que fosse realizado uma análise de dois principais apontamento estudo elaborado pela FAI–UFSCar para verificar o motivo da demarcação de um trecho como ARO – Faixa de Cuestas e também na indicação de dois trechos como ARA – Incongruências em APP.

A seguir será exposto a análise realizada para responder aos dois questionamentos feitos pela Sra. Maria Ângela Lemos Costa Olivieri.

4.1. ARO – Faixa de Cuestas

Neste item serão analisados os dados levantados no estudo elaborado pela FAI–UFSCar, como, critérios e mapas utilizados pela equipe da FAI–UFSCAR. Posteriormente, esses dados serão confrontados com alguns dados secundários, como por exemplo, a análise de imagens de satélite, carta topográfica do IGC e relatos dos proprietários.

Segundo Relatório 3 elaborado pela FAI–UFSCar, denominado PROPOSTA DE ORDENAMENTO E ZONEAMENTO AMBIENTAL, em sua página 55 é dada a definição para ARO (Áreas de Restrição à Ocupação). Segue o parágrafo do Relatório 3:

“Áreas de Restrição à Ocupação (ARO): aquelas de interesse para a proteção dos mananciais e para a preservação, conservação e recuperação dos recursos naturais”.

Na página 56 do Relatório 3 é mencionada a definição da Faixa de Cuestas. Segue o parágrafo do Relatório 3:

“i. ARO Faixa de Cuestas: corresponde à faixa de 200 metros que segue a linha de cuesta ao longo da bacia com altos valores de declividade”.



Diante as definições observadas no Relatório 3 elaborado pela FAI–UFSCar, a seguir serão apresentadas as imagens analisadas para averiguar os questionamentos expostos pelos proprietários da gleba em estudo.

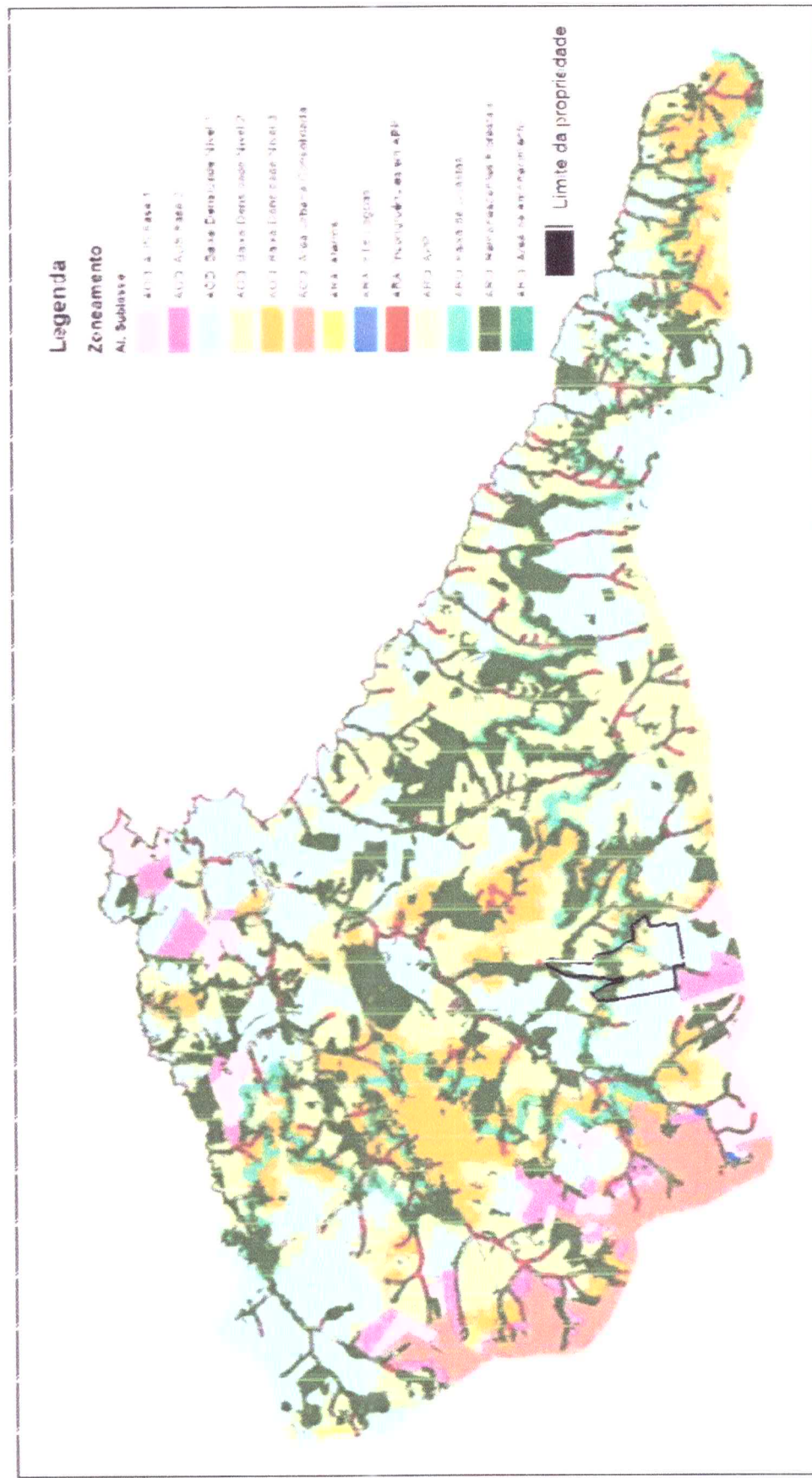


Figura 4: Mapa Zoneamento Ambiental (Fonte: Figura 4.2.2 do Relatório 3).

Figura 5: Mapa Zoneamento Ambiental aproximado com a delimitação g e ba em estudo (Fonte: Anexo 4.2.1 do Relatório 3).

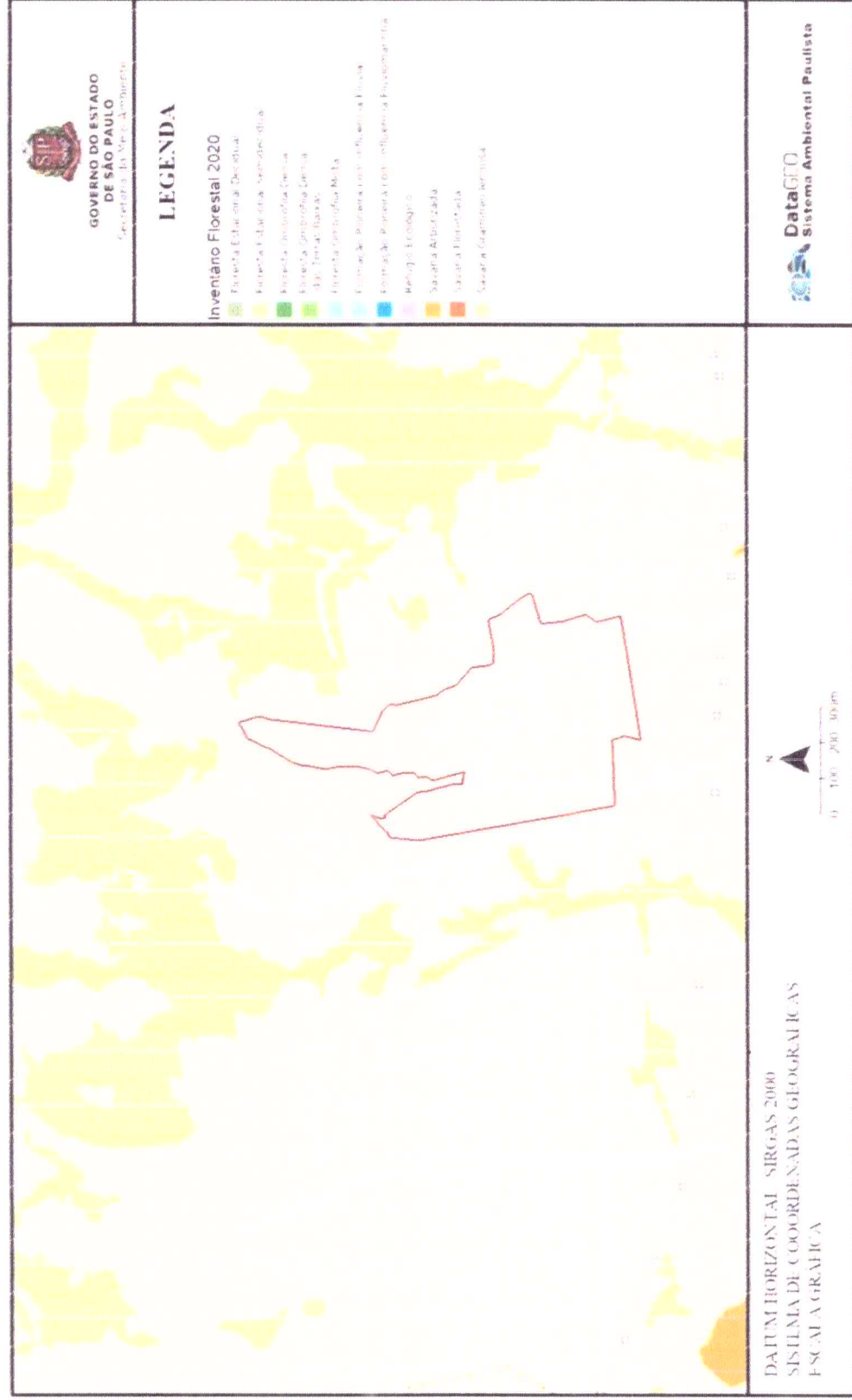


Figura 6: Localização da área em estudo, polígono em magenta, no mapa do Inventário Florestal de 2020 (Fonte: Datageo, acesso em 05/12/2023).

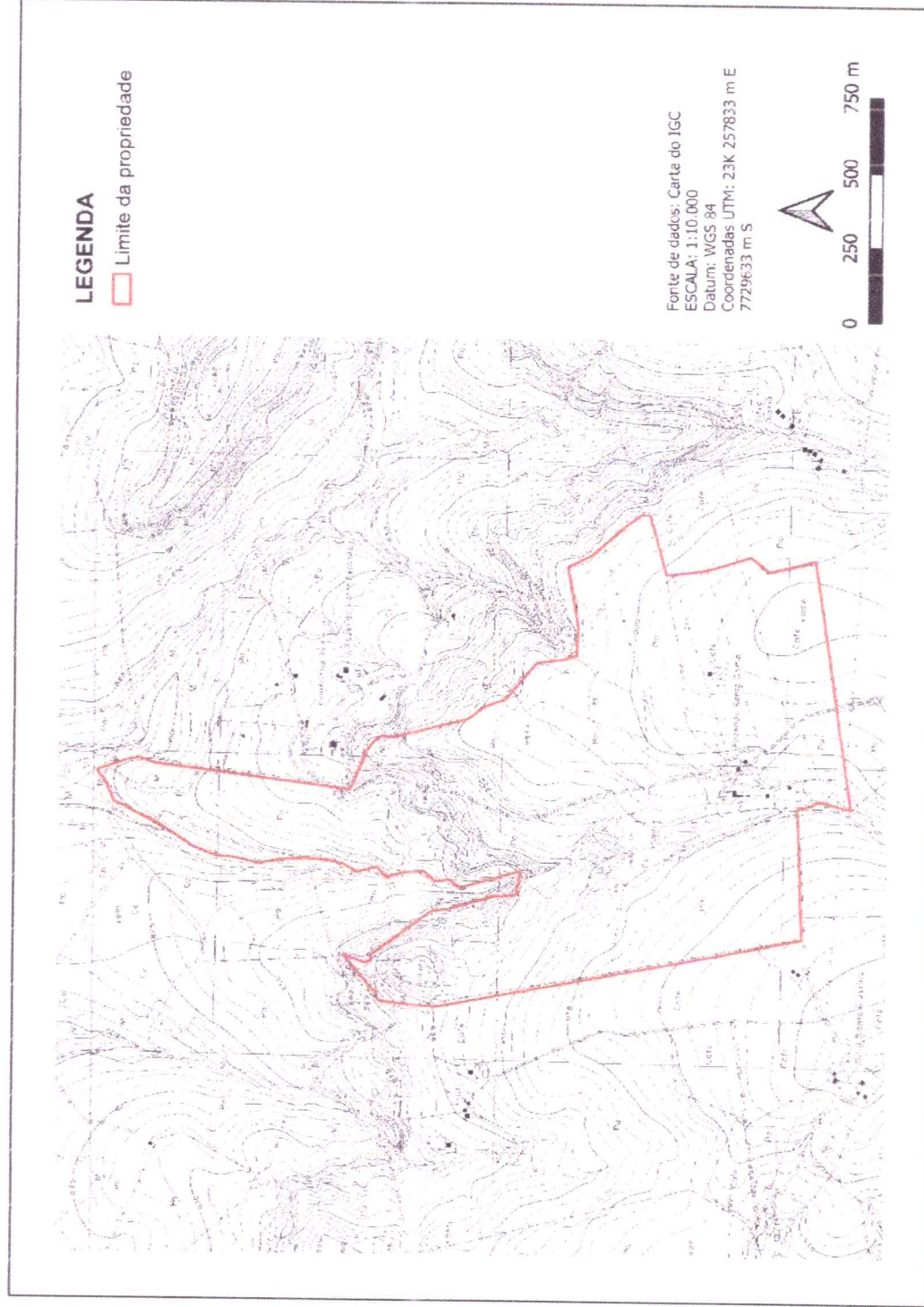


Figura 7: Localização da área em estudo na Carta do IGC (Fonte: Datageo, acesso em 05/12/2023).

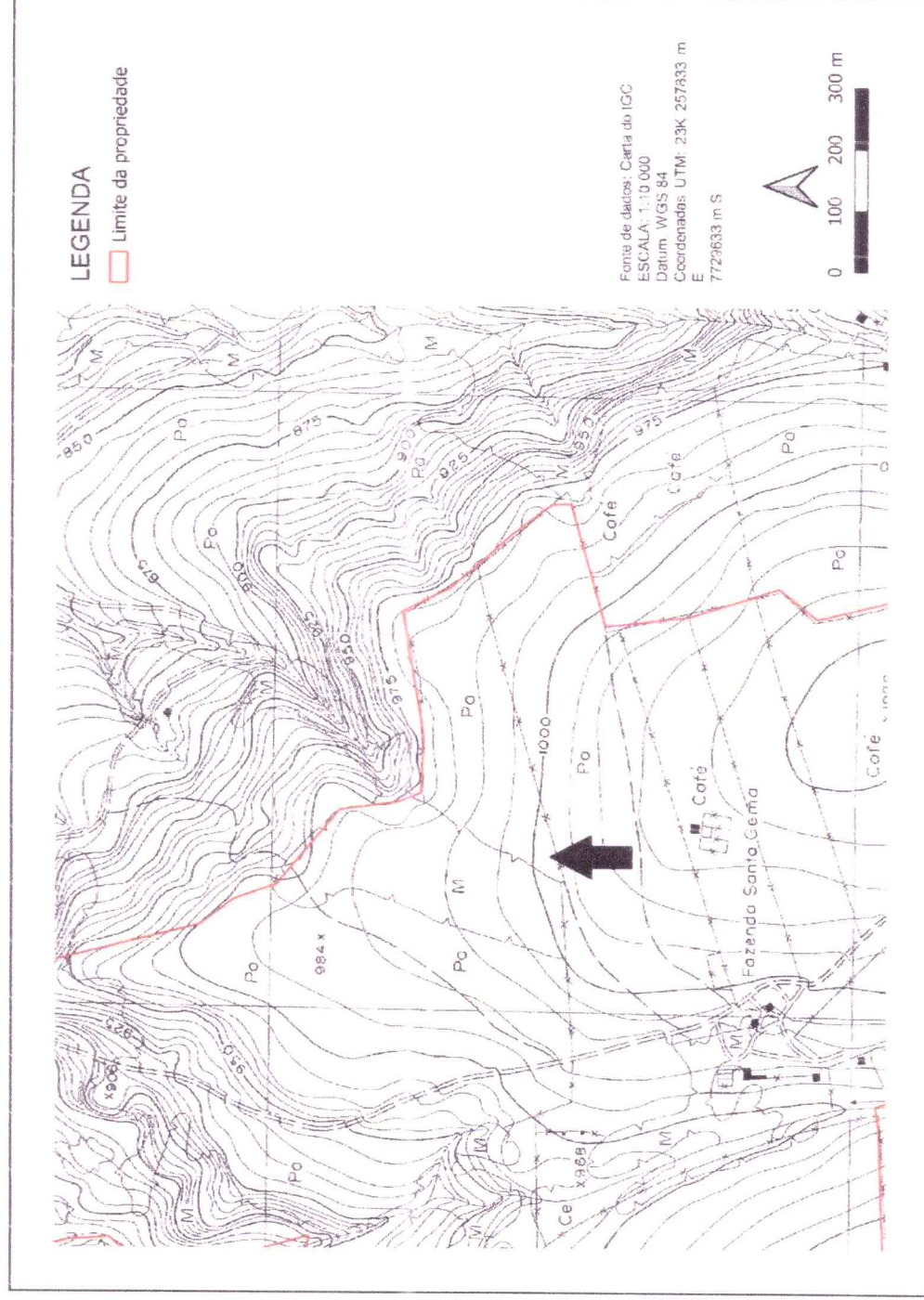


Figura 8: Localização aproximada na Carta do IGC do trecho apontado como Faixa de Cuestas (Fonte: Datageo, acesso em 05/12/2023).

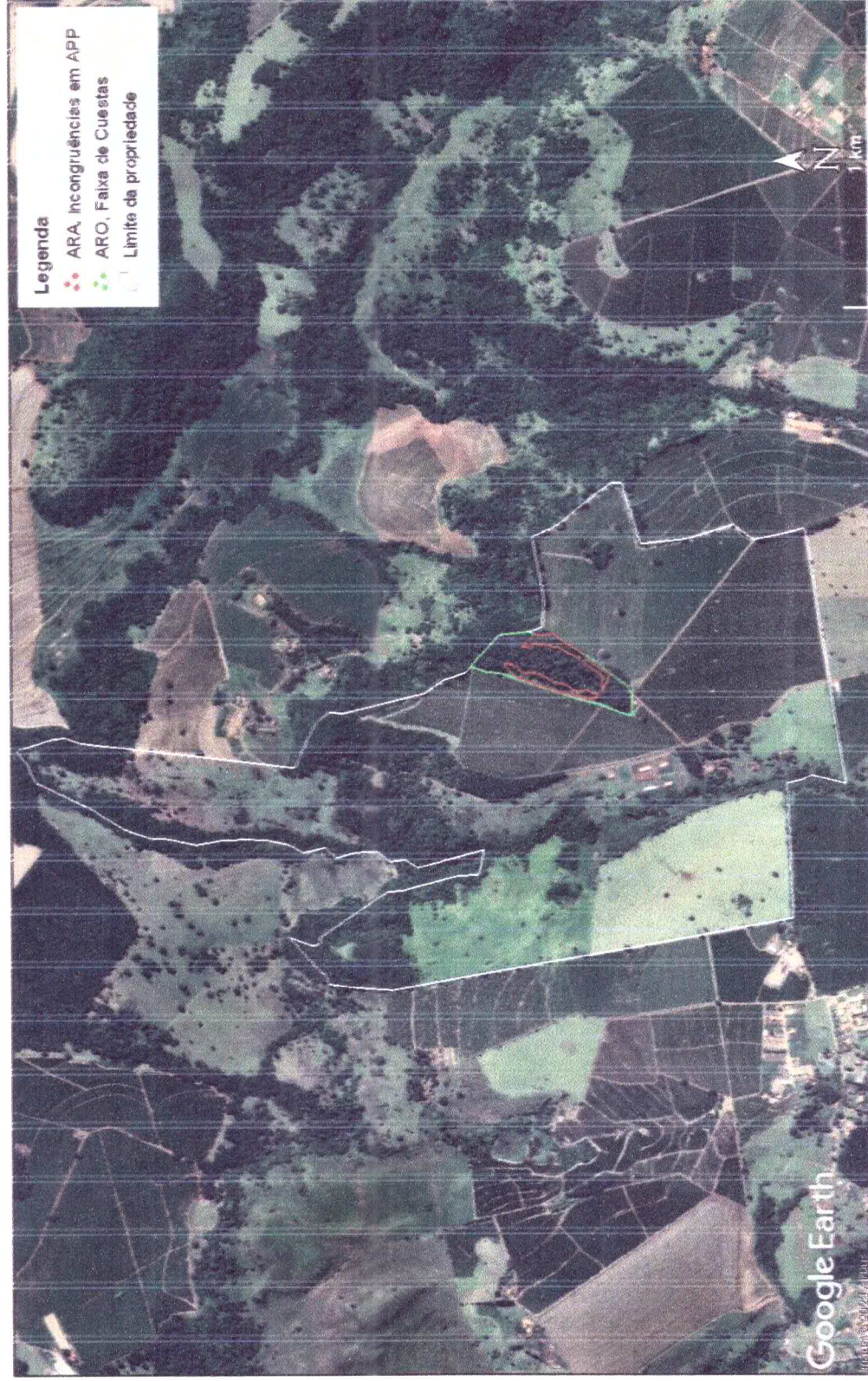


Figura 9: Localização das áreas indicadas como ARO -- Faixa de Cuestas e ARA -- Incongruência em APP. (Fonte: Google Earth, acesso em 05/12/2023).



Figura 10: Localização aproximada das áreas indicadas como ARA -- Incongruências em APP no Mapa de Zoneamento Ambiental (Fonte: Google Earth, acesso em 05/12/2023).

Segundo o relato dos interessados a área definida pelo estudo da FAI-UFSCAR é ocupado por um plantio de eucalipto antigo que tem mais de 70 anos. Ainda afirmaram, que o terreno onde estão plantados esses eucaliptos são declividades suaves e o lado do terreno com declividade mais acidentada está mais próxima da divisa da propriedade.

De fato, como pode ser observado na Figura 8, onde vemos uma sobreposição da propriedade rural na Carta do ICG, as curvas de nível que indicam o relevo acidentado de uma cuesta está próximo da divisa da fazenda e onde estão plantados os eucaliptos o solo tem uma inclinação mais suave.

Logo, fica evidente que a caracterização de toda a área de plantio de eucalipto como “Faixa de Cuestas” que consta no Mapa de Zoneamento Ambiental elaborado pelo estudo da FAI-UFSCAR cometeu um equívoco.

4.2. ARA – Incongruências em APP

Neste item será analisado os dados expostos no estudo elaborado pela FAI-UFSCar, como critérios e mapas, e posteriormente os dados serão confrontados com alguns dados secundários, como por exemplo, a análise de imagens de satélite, carta topográfica do IGC, CAR e relatos dos proprietários.

Segundo Relatório 3 elaborado pela FAI-UFSCar, denominado PROPOSTA DE ORDENAMENTO E ZONEAMENTO AMBIENTAL, em sua página 55 é dada a definição para ARA (Áreas de Recuperação Ambiental). Segue o parágrafo do Relatório 3:

“Áreas de Recuperação Ambiental (ARA): aquelas cujos usos e ocupações estejam comprometendo a fluidez, potabilidade, quantidade e qualidade dos mananciais de abastecimento público e que necessitem de intervenção de caráter corretivo;”.

Na página 56 do Relatório 3 é mencionada a definição da Incongruências de usos. Segue o parágrafo do Relatório 3:

“viii. **ARA Incongruências de usos:** correspondem aos conflitos de usos identificados ao longo das áreas de APP e que deverão ter prioridade de recuperação ambiental”.

Diante as definições observadas no Relatório 3 elaborado pela FAI-UFSCar, a seguir serão apresentadas as imagens analisadas para averiguar os questionamentos expostos pelos proprietários da gleba em estudo. Veremos que existem dois trechos classificados como ARA – Incongruências de APP, que são o objeto de análise do presente trabalho.

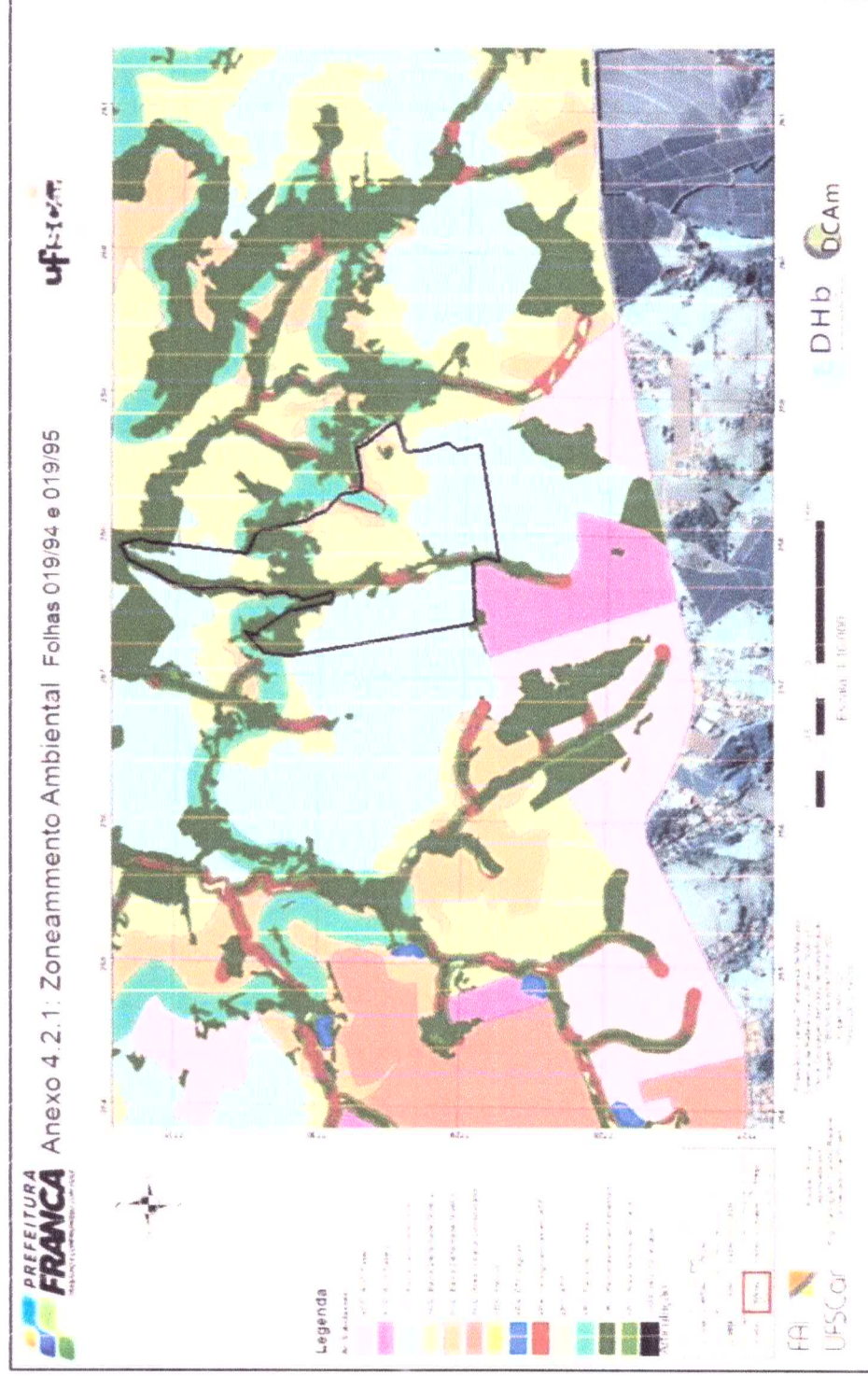


Figura 12: Mapa Zoneamento Ambiental aproximado com a delimitação gleba em estudo (Fonte: Anexo 4.2.1 do Relatório 3).

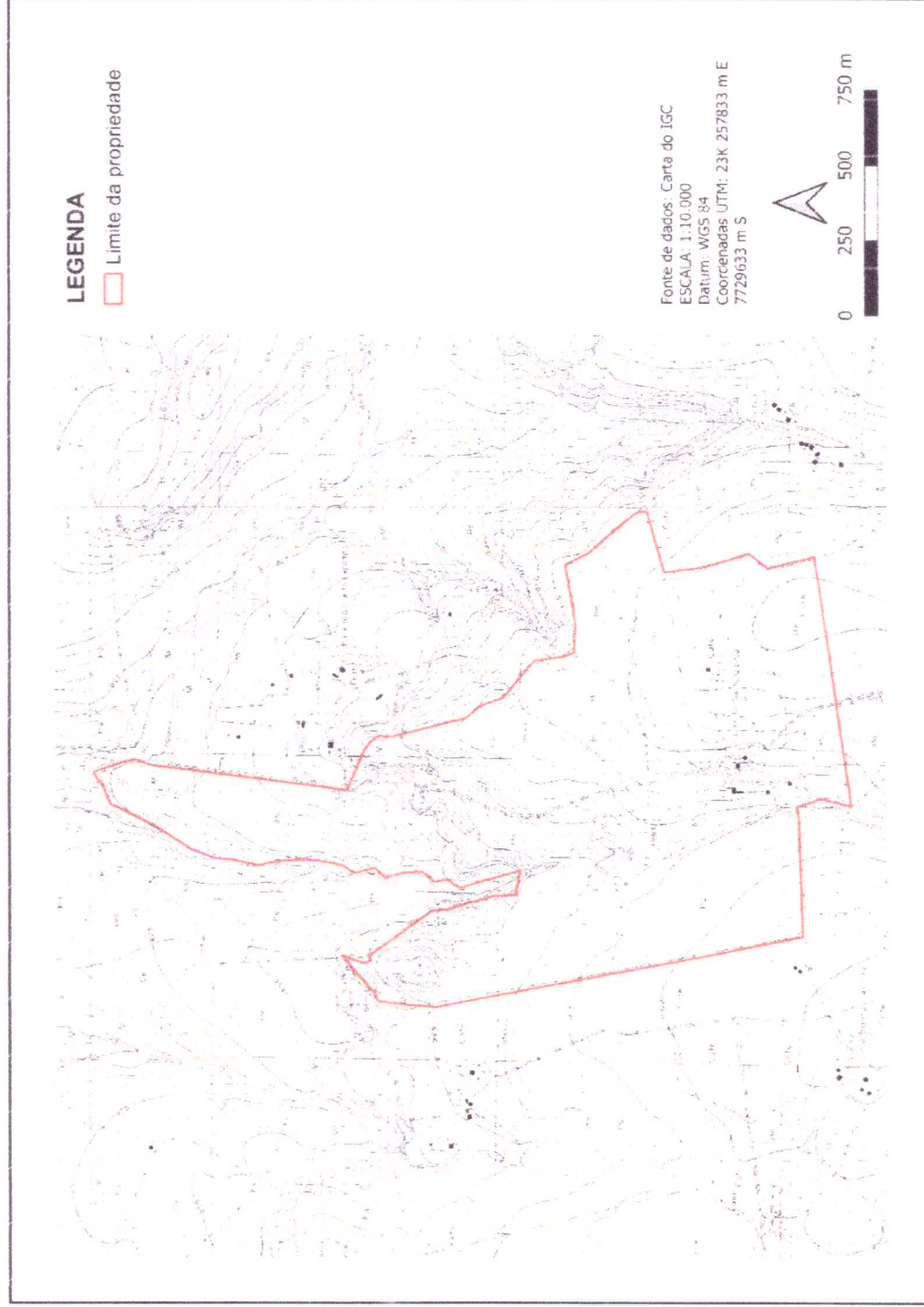


Figura 13: Localização da área em estudo na Carta do IGC (Fonte: Datageo, acesso em 05/12/2023).

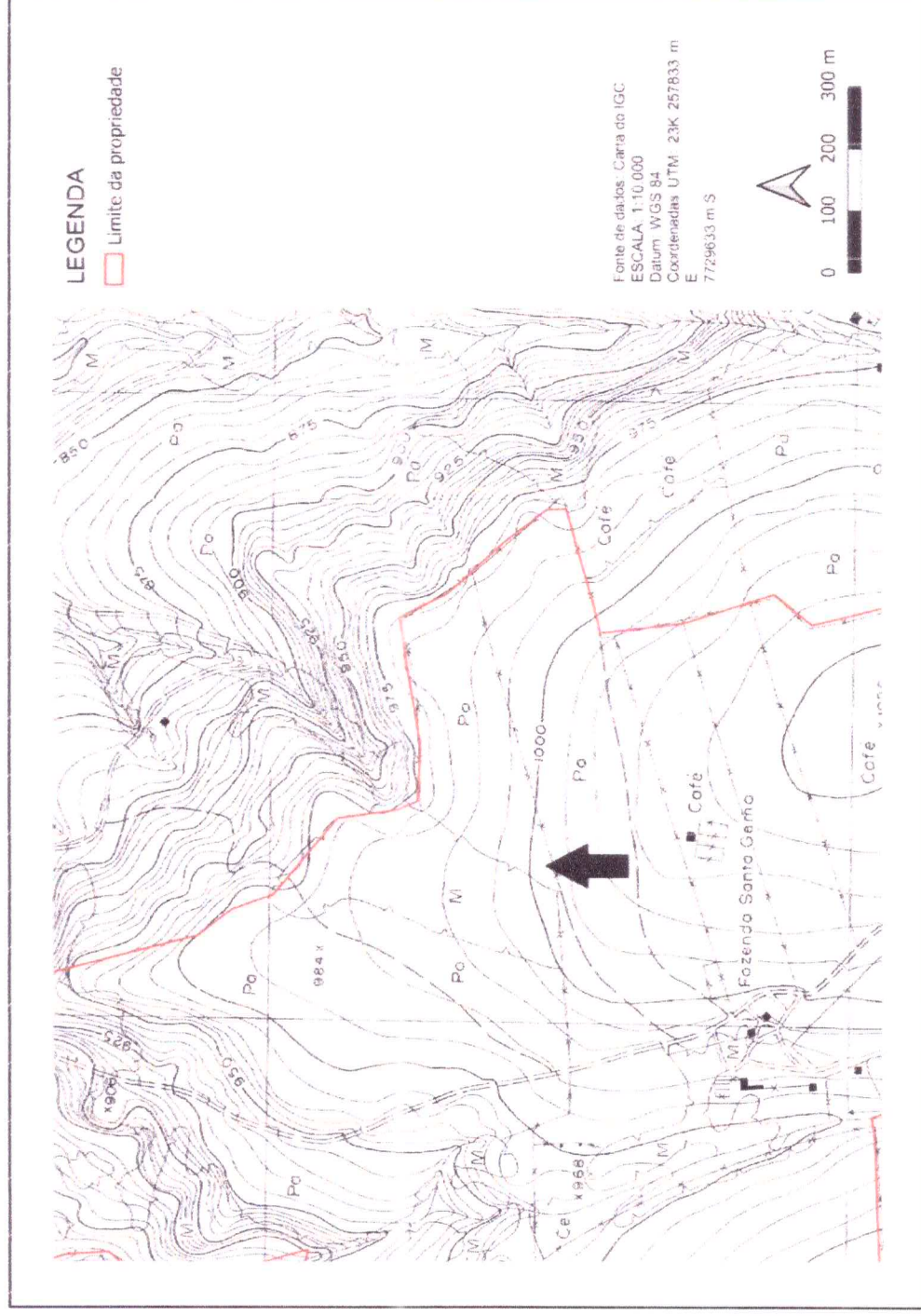


Figura 14: Localização aproximada na Carta do IGC do trecho apontado como Incongruências em APP (Fonte: Datageo, acesso em 05/12/2023).

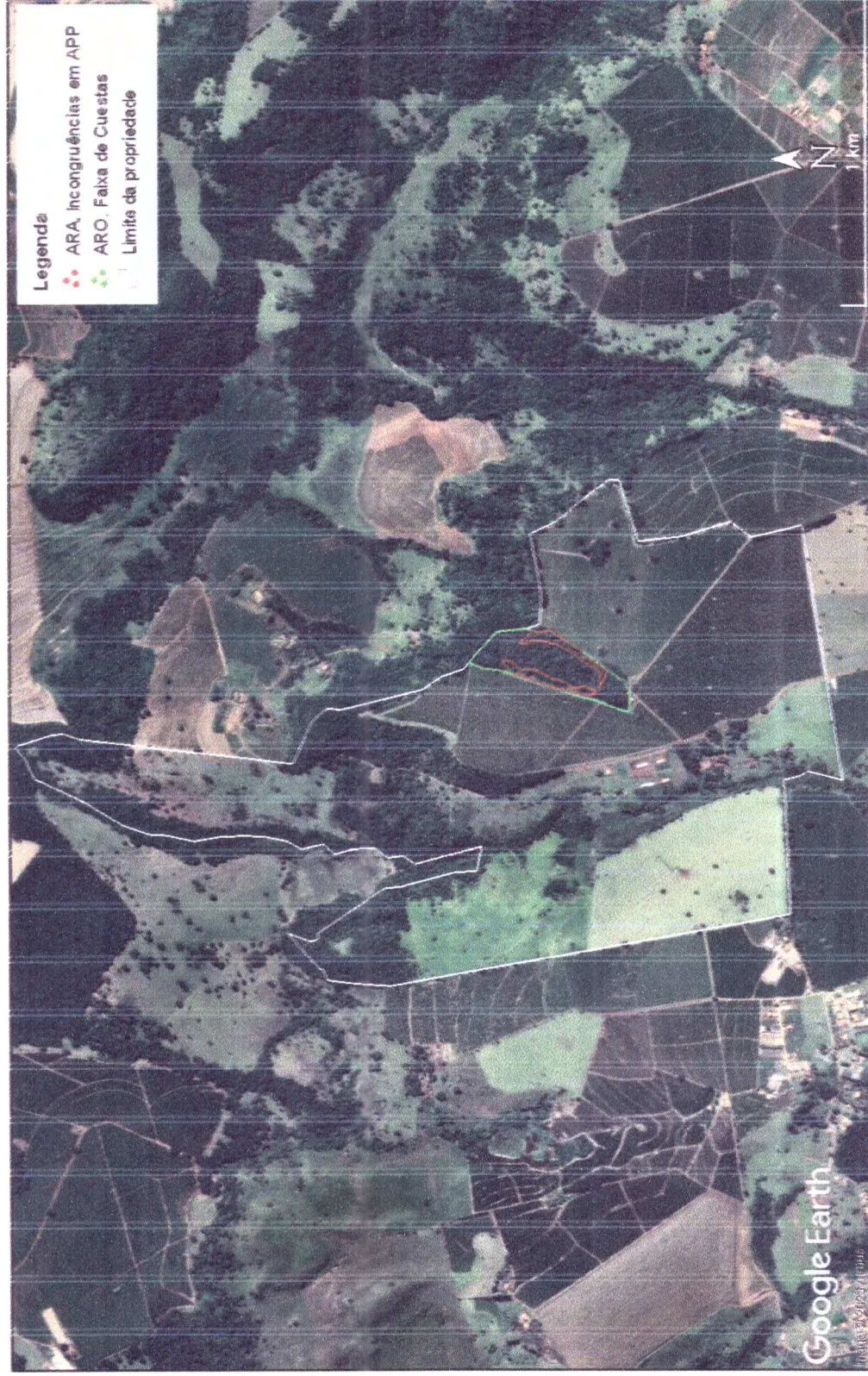


Figura 15: Localização das áreas indicadas como ARA – Incongruências em APP no Mapa de Zoneamento Ambiental (Fonte: Google Earth, acesso em 05/12/2023).



Figura 16: Localização aproximada das áreas indicadas como ARA -- Incongruências em APP no Mapa de Zoneamento Ambiental (Fonte: Google Earth, acesso em 05/12/2023).

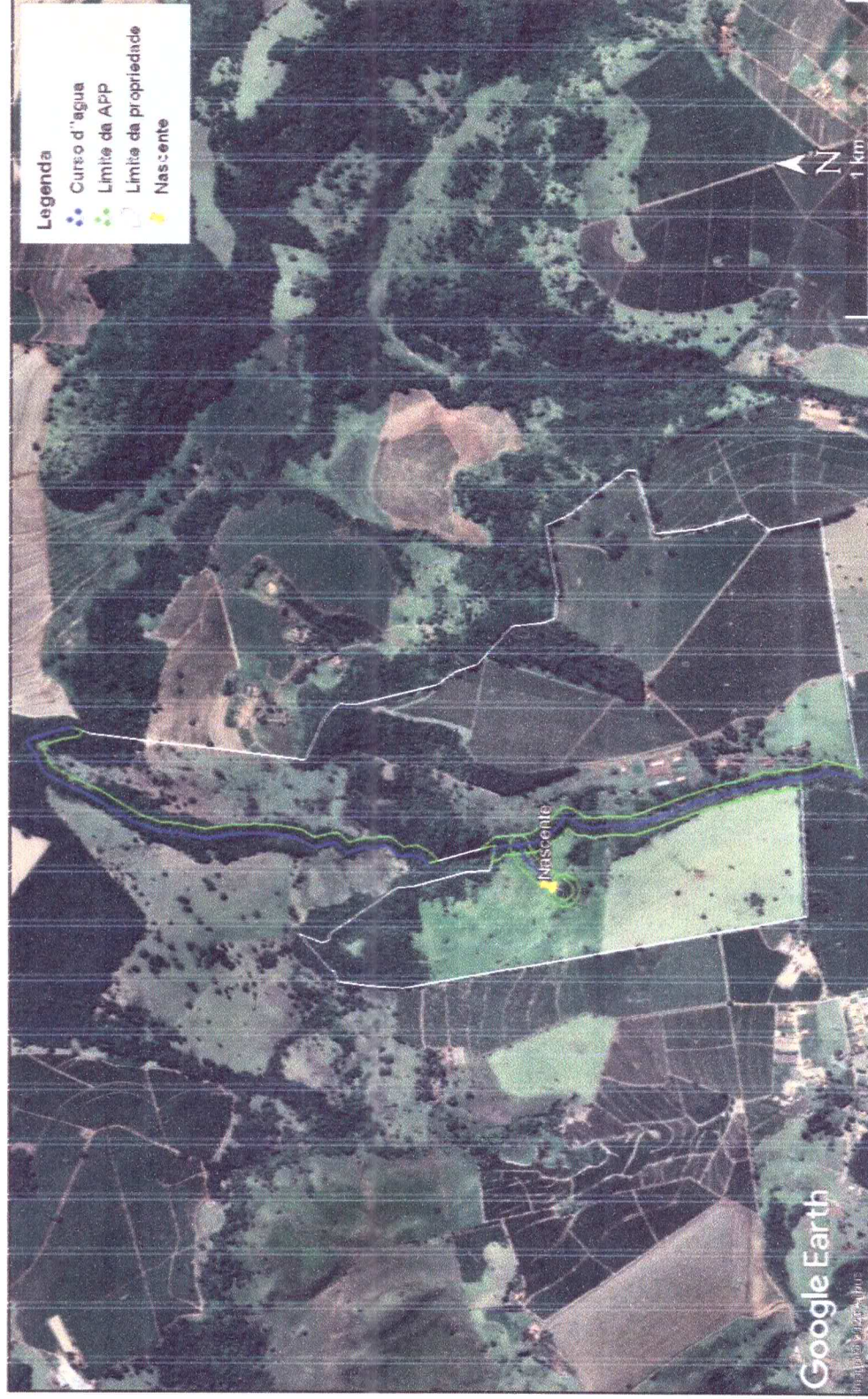


Figura 17: Localização dos cursos d'água e APPs indicados no CAR da propriedade em análise. Data da imagem: 05/07/2023 (Fonte: Google Earth, acesso em 05/12/2023).

Essa classificação desses dois trechos feita pelo estudo da FAI-UFSCAR, como suposta APP de curso d'água ou de nascente ou até mesmo poderia ser uma APP de declividade, uma vez que, estes dois trechos estão dentro da área classificada equivocadamente como "Faixa de Cuestas".

De acordo com as imagens analisadas é possível verificar que os dois trechos em análise classificados pelo estudo da FAI-UFSCAR como ARA – Incongruências em APP não se tratam de APP de curso d'água, nem de nascente e nem de declividade (área com solo com declividade superior à 45°).

Primeiramente é possível verificar por meio de relato dos proprietários, que nessa área não existe nascente e nem curso d'água. Ademais, através da carta do IGC, fica evidente que não existe curso d'água próximo dessas áreas.

É importante demonstrar ainda que de acordo com o CAR nº SP-3516200-2BD5145CFDC947C1972E67A6051F5A82 também não consta a presença de curso d'água para a área analisada.

Com relação a possibilidade destas áreas terem sido classificadas como APP de declividade devido a suposta existência de uma Faixa de Cuestas, esta situação também foi descartada, pois o trecho em análise não se trata de relevo acidentado de uma Faixa de Cuestas, conforme os materiais analisados e expostos no item anterior deste trabalho.

Dessa maneira, diante a análise de todos os dados coletados, chegamos à conclusão de que houve um equívoco no Mapa de Zoneamento Ambiental elaborado no estudo da FAI-UFSCAR, onde o trecho em análise foi apontado como suposto ARA – Incongruências em APP incorretamente, pois, estes trechos na realidade não são APP.

5. CONCLUSÃO

Diante a análise dos dados expostos nos relatórios do estudo elaborado pela FAI-UFSCar e os dados secundários analisados neste trabalho, foi possível chegar à conclusão de que ocorreram dois equívocos no Mapa de Zoneamento Ambiental, devido a demarcação equivocada de uma área onde o relevo é suave como “Faixa de Cuestas” e outra área onde não existe APP como “Incongruência em APP”.

Na área classificada pelo estudo da FAI-UFSCAR como ARO - Faixa de Cuestas existe um plantio de eucalipto com mais de 70 anos onde o terreno possui uma declividade suave, como pode ser visto pelas curvas de nível na Carta do IGC, fato esse que possibilita o uso dessa área para fins agropecuários como tem feito os proprietários há décadas atrás até o dia de hoje.

Em relação a área definida pelo estudo da FAI-UFSCAR como ARA – Incongruência em APP, foi classificada pelo estudo da FAI – UFSCAR de maneira equivocada, pois, nessa área não se encontra nenhuma APP de curso d'água, APP de nascente ou APP de declividade.

Diante esta situação sugerimos que os trechos classificados de forma equivocada como ARO – Faixa de Cuestas e ARA – Incongruência de APP sejam revisados e seja feito uma retificação do Mapa de Zoneamento Ambiental do estudo da FAI – UFSCAR, uma vez que este estudo é de extrema importância para o planejamento e regularização de uso do solo da Bacia do Rio Canoas no Município de Franca.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DATAGEO – Sistema Ambiental Paulista. Disponível em: <<https://datageo.ambiente.sp.gov.br/app/?ctx=DATAGEO#>>. Acesso em dez. 2023.

FRANCA. Prefeitura Municipal de Franca - Programa de Gestão Integrada da Bacia do Rio Canoas em Franca. Disponível em: <https://franca.sp.gov.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=2282&Itemid=2501> Acesso em dez. 2023.

GOOGLE EARTH PRO. Franca. Disponível em: <<https://www.google.com.br/intl/pt-BR/earth/>>. Acesso em dez. 2023.

GOOGLE MAPS. Franca. Disponível em: <<https://www.google.com/maps/>>. Acesso em dez. 2023.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. Cartas. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br>>. Acesso em dez. 2023.

INVENTÁRIO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. SÃO PAULO. Mapeamento da Cobertura Vegetal Nativa. Instituto Florestal. São Paulo, SP. 2020.

JÚNIOR, C. B.; *et. al.* Programa de Gestão Integrada da Bacia do Rio Canoas em Franca – SP. Relatório 1: Levantamento e Sistematização de Dados e Informações. FAI – UFSCar. São Carlos, SP. 2023.

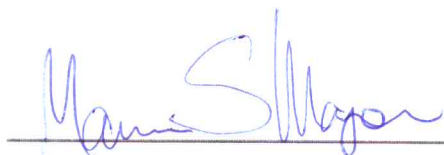
JÚNIOR, C. B.; *et. al.* Programa de Gestão Integrada da Bacia do Rio Canoas em Franca – SP. Relatório 2: Diagnóstico da Bacia do Rio Canoas no Município de Franca (SP). FAI – UFSCar. São Carlos, SP. 2023.

JÚNIOR, C. B.; *et. al.* Programa de Gestão Integrada da Bacia do Rio Canoas em Franca – SP. Relatório 3: Proposta de Ordenamento e Zoneamento Ambiental. FAI – UFSCar. São Carlos, SP. 2023.

JÚNIOR, C. B.; *et. al.* Programa de Gestão Integrada da Bacia do Rio Canoas em Franca – SP. Relatório 4: Progestão – Canoas Programas Ambientais. FAI – UFSCar. São Carlos, SP. 2023.

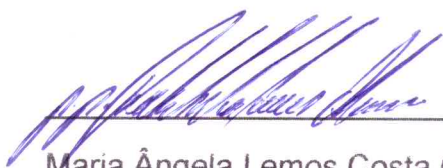
Nada mais havendo a constatar, deu-se por encerrado o presente relatório técnico, elaborado com 30 páginas, devidamente impresso e assinado por profissional habilitado com ART.

Franca, 05 de dezembro de 2023.



Eng. Ambiental Mauricio da Silva Mayor
CREA-SP: 5063546936
(responsável técnico)

De acordo,



Maria Ângela Lemos Costa Olivieri
CPF: 071.590.018-85
(interessada)